



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N° 4.254, DE 20 DE OUTUBRO 2014.

Estabelece Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Dia do Funcionário Público é 28 de outubro;

Considerando a decisão administrativa de antecipar o referido ponto facultativo para o dia 27 de outubro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo para o funcionalismo Público Municipal, no dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira).

Art. 2º Não estarão sujeitos ao ponto facultativo do dia 27 de outubro, os seguintes serviços essenciais:

- I** – Zeladoria dos próprios municipais e do cemitério;
- II** – Recolhimento do lixo urbano;
- III** – Limpeza urbana de logradouros e praças;
- IV** – Manutenção de rede de água e esgoto;
- V** – Transporte de pacientes;
- VI** – Serviço de Inspeção;
- VII** – Motorista do Conselho Tutelar;
- VIII** – Vigilância Sanitária;
- IX** – Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 20 de outubro de 2014.

Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Itamar Baptista Chagas
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento